



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 179- CDESCTMAT**  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 079, de 2013, que “aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências”.

O art. 18 do Projeto de Lei Complementar em referencia passa a vigorar com a seguinte redação::

“Art. 18. Pode ser realizado o desdobro de unidade imobiliária e o remembramento de unidades imobiliárias contíguas pertencentes à mesma UOS e entre UOS diferentes, nos termos de Lei Complementar específica”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa trazer para o âmbito do legislativo as matérias pertinentes ao urbanismo.

Sala das Comissões,

  
Deputada ELIANA PEDROSA

